

**DECRETO Nº 047/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE MARILDO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

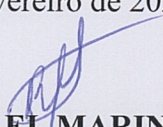
**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido de lotação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal **JOSE MARILDO FERREIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 130, do Grupo III - SOP, da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

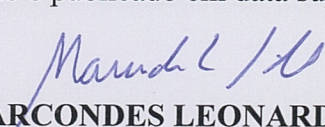
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de fevereiro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 047/2024</u>
DATA: <u>07/02/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4452</u>
<u>Maril</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

## Serra Alta

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 045/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicação Nº 5590948

DECRETO Nº 045/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 10 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00000000 – Aplicação direta

Vínculo: 1.710.3210.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado

Valor R\$: ..... R\$ 350.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício, relativo a Transferências Especiais Voluntárias – TEVs do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 06 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 047/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicação Nº 5590952

DECRETO Nº 047/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE MARILDO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido de lotação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2024, o Servidor Público Municipal JOSE MARILDO FERREIRA, ocupante do Cargo eletivo de Motorista, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 130, do Grupo III - SOP, da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2024

Publicação Nº 5584562

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº. 010/2024

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3º QUADRIMESTRE/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.622.319/0001-98, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, nº 830, centro, neste município, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. RAFAEL MARIN, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o estabelecido na Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº. 141/2012 e Lei Municipal nº 470/2001, torna público e CONVIDA a população em geral para realização da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre/2023 e Apresentação do Relatório Detalhado Quadrimestral de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre/2023, a qual será realizada no seguinte local e horário:

Data: 26/02/2024 – Segunda-Feira;

Horário: 19h15min;

Local: Câmara Municipal de Vereadores (Rua 08 de Maio, 130, centro).

Ficando assim convocados todas as associações, representantes dos vários segmentos da comunidade e toda a população em geral.

Será imprescindível a presença de todos.

Serra Alta, SC, 06 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

Publicação Nº 5586795

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 004/2023.

##### DETERMINA

I – CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados (as) no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Centro, até o dia 09/02/2024 para preenchimento da vaga.

##### PROFESSOR I

- 1- FRANCINE PACASSA
- 2- THAIS MOREIRA DA SILVA
- 3- VIVIANE MASCARELLO RAUBER
- 4- SUELI DE OLIVEIRA
- 5- SILVANA ALBANI

II – DETERMINA que os (as) candidatos (as) convocados (as) apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS.: as cópias deverão ser feitas separadamente por folha, (ex: Identidade frente e verso em uma folha, Título de Eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;